



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROJETO DE LEI Nº. 20/2024 DO EXECUTIVO

ALTERA A LEI 0782-2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterado a Lei 0782-2022, com a criação do parágrafo único ao artigo 1º, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo único: Fica Autorizado o Poder Executivo a renovar e a reajustar os valores do Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde, devendo dar publicidade por meio de decreto e publicando no diário oficial o extrato do contrato e do plano de trabalho.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20.06.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, 20/06/2024.

ILENA DE FATIMA
PEGORARO
OLIVEIRA:02265428906

Assinado de forma digital por
ILENA DE FATIMA PEGORARO
OLIVEIRA:02265428906
Dados: 2024.06.21 16:23:33 -03'00'

ILENA FÁTIMA PEGORARO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 20/2024

Senhor Presidente e Senhores Vereadores, nobres edis representantes desta respeitável Casa Legislativa:

Através do presente, encaminhamos para análise e deliberação o presente projeto de lei cujo conteúdo versa sobre a Alteração da Lei 782-2022 que trata da **autorização ao Poder Executivo Municipal firmar Convênio com o Consórcio Intergestores Paraná Saúde**.

O objetivo inicial do município de Manfrinópolis com o presente convênio era adquirir medicamentos para a farmácia básica visando economia e efetividade, tendo em vista que as aquisições a serem feitas pelo consórcio serão de grande quantidade, proporcionando menor custo.

Tais objetivos têm sido alcançado, contudo com o passar dos anos há a necessidade de se fornecer mais medicamentos e de se reajustar os valores do referido convenio com o Estado do Paraná.

O Município de Manfrinópolis/PR foi notificado em meados do mês de julho da possibilidade de aditivar os valores do convenio, com finalidade de adquirir mais medicamentos, contudo a opção de aditivar o contrato do convenio e pagamento da primeira parcela do aditivo deve ocorrer até dia 30.06.2024, razão pela qual se justifica a urgência.

Para tanto, a fim de evitar o engessamento do Poder Executivo e a fim de dar maior celeridade, cria-se o parágrafo único ao artigo 1º da Lei 782-2022 que autoriza o Executivo a renovar e a reajustar o contrato do referido convênio.

Diante do exposto e certo da importância do projeto de lei em tela, solicito que o mesmo seja apreciado por essa Casa Legislativa em regime de urgência, e, na oportunidade, reitero os meus protestos de admiração e apreço aos dignos componentes dessa Câmara Municipal.

Gabinete da Prefeita Municipal de Manfrinópolis, em 20 de junho de 2024.

ILENA DE FATIMA
PEGORARO

OLIVEIRA:02265428906

ILENA DE FÁTIMA PEGORARO OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

ILENA DE FATIMA PEGORARO

OLIVEIRA:02265428906

Dados: 2024.06.21 16:23:57 -03'00'



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

—

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 66/2024

Manfrinópolis/PR, em 21 de junho de 2024.

Exmo. Sr.

ALTAIR PANZERA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de

MANFRINÓPOLIS – PR

Vimos respeitosamente por meio deste, apresentar texto substitutivo ao projeto de lei abaixo relacionado, que altera redação do texto do projeto de lei.

“Projeto de Lei Ordinária nº 20 de 2024 (SAPL): ALTERA A LEI 0782-2022 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Sendo o que se apresentava para o momento, despedimo-nos reiterando votos de estima e apreço.

Atenciosamente,

ILENA DE FATIMA
PEGORARO

OLIVEIRA:02265428906

ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Assinado de forma digital por

ILENA DE FATIMA PEGORARO

OLIVEIRA:02265428906

Dados: 2024.06.21 16:24:11 -03'00'